



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA,
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e dezenove minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, JIRAIR ARAM MEGUERIAN, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), I'TALO MENDES (convocado), JOSÉ AMILCAR MACHADO, JOÃO BATISTA MOREIRA, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), REYNALDO FONSECA, ÂNGELA CATÃO, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NEY BELLO e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES e DANIEL PAES RIBEIRO, por motivo de férias, MARIA DO CARMO CARDOSO, por motivo de viagem institucional, e MÁRIO CÉSAR RIBEIRO e CANDIDO MORAES, por motivo justificado.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 0002551-19.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal ÁVIO MOZAR JOSÉ DE NOVAES, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, para, com prejuízo da jurisdição na referida Vara Federal, substituir a Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO, no período de 20/04 a 19/05/2015, por motivo de férias.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCEDIMENTO AVULSO 2012/00435 – MG

Assunto: Apuração de fatos/Denúncia.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Edson Simão
Requerido: Juiz Federal André Gonçalves Salce
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, determinou o adiamento do processo para a próxima sessão que ocorrerá no dia 12/03/2015, ficando os interessados desde já intimados, consoante proposto pelo Relator.

PROCESSO 0002850-93.2015.4.01.8000

Assunto: Afastamento.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessada: Juíza Federal CAMILE LIMA SANTOS

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 000952-45.2015.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Daniel de Oliveira Viana
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 000982-80.2015.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: José Orlando Freire Rocha
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 000347-02.2015.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Jarbas Nery Veloso de Carvalho
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 0005994-12.2014.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Francisca Silvane Brito Vieira
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 0006395-11.2014.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Onésio Correia Maia
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 0006000-19.2014.4.01.8000 - PI

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Joeldina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, não conheceu da correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 2013/00590-AP

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República no Estado do Amapá
Requerido: Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, não conheceu da correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO, e I'TALO MENDES, por ter firmado suspeição.

PROCESSO 2013/01425- MA

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República no Estado do Maranhão
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 2012/00735-AP

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República no Estado do Amapá
Requerido: Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, não conheceu da correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO, e I'TALO MENDES, por ter firmado suspeição.

PROCESSO 2013/001406-MA

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República no Estado do Maranhão
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 0001184-91.2014.4.01.8000 - DF

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Fabiano Marques
Requerido: Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

PROCESSO 0002033-63.2014.4.01.8000 - MG

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Ministério Público Federal
Requerido: Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar o Presidente, em razão de ter participado da votação o Desembargador Federal NEY BELLO.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e um minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente